



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

2 de agosto de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 857

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DO XINGU**

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito

**ROGÉRIO SOARES PEREIRA**  
Vice-Prefeito

**BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELLEN RAFAELA DE MELO**  
Procuradora Geral do Município

## ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu ([www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br)). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

## SECRETARIADO

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**GRIMÁRIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde

**CINTIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento, Tributação e Finanças

**EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**WILLIAN ALVES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca  
e Abastecimento

**DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

**ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA**  
Secretário Municipal de Cultura

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

### NESTA EDIÇÃO:

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.057/2026 ----- PÁG 02/02

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: [gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
POLO GRAMATICA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx f1 prefeitura\_vx @



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
PROCURADORIA GERAL

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.057/2026 de 02 de agosto de 2026.**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA E CIDADÃ VITORIENSE EVA MARIA BARBOSA CABRAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, MARCIO VIANA ROCHA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Professora e cidadã Vitorienne Eva Maria Barbosa Cabral, ocorrido no dia 01 de agosto de 2026;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à Comunidade Vitorienne no decorrer de sua vida como servidora municipal e cidadã exemplar, e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da Comunidade Vitorienne de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda e condolências dos seus familiares e amigos;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público Vitorienne render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Vitória do Xingu, por 03 (três) dias contado desta data, pelo falecimento da Professora e cidadã Vitorienne Eva Maria Barbosa Cabral, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Vitória do Xingu, que nos deixa a eterna saudade e consternação.

**Art. 2º** Fica decretado ponto facultativo, no dia 03 de agosto de 2026, exclusivamente nas repartições da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu, em razão do luto oficial de que trata este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de agosto de 2026.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal

